

## **RESOLUÇÃO Nº 004/2017.**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **“FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Carlos Alberto Gomes Alves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados e Pensionistas, na forma do Anexo I da presente resolução.

**Art. 2º.** O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Parágrafo Único.** O Abono que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 300,00 (trezentos reais) em parcela única.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida nas seguintes dotações orçamentária vigente:

**0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

**001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

**0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Câmara.**

**31900300000 – Pensões do RPPS (Ficha 004);**

**31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 005).**

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>SITUAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
011	Servidores de Provimento Efetivo	300,00	3.300,00
123	Servidores de Provimento Comissionado	300,00	36.900,00
002	Pensionistas	300,00	600,00
<b>136</b>	<b>← Total de Servidores</b>	<b>Valor Total →</b>	<b>40.800,00</b>

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus-ES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
Presidente